

Aeroporto de Maricá inicia operações “offshore”



Primeiro embarque petroleiros aconteceu nesta quinta-feira (03/03), levando funcionários para Bacia de Santos

A Prefeitura de Maricá iniciou as operações de transporte “offshore” de petroleiros no aeroporto da cidade nesta quinta-feira (03/03), com embarque e desembarque de funcionários da Petrobras que atuam em plataformas de petróleo na Bacia de Santos. A cidade passa a ser um dos pontos estratégicos no Estado do Rio de Janeiro para o traslado, facilitando a logística de quem trabalha embarcado.

Apenas os aeroportos de Jacarepaguá, Cabo Frio e Campos faziam o transporte. A previsão da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), que administra o aeroporto, é de executar entre três e quatro horários de voos diários pela empresa Omni Táxi Aéreo. Os trajetos terão aproximadamente 45 minutos de duração em cada trecho (ida e volta) entre o continente e as plataformas, que ficam a uma distância de 200 milhas náuticas (cerca de 360 km). Os helicópteros utilizados são do modelo AW-139 e têm capacidade para transportar até 12 passageiros



e três tripulantes. Outras companhias de táxi aéreo poderão começar a operar em Maricá nos próximos meses.

Operação offshore é marco no Estado

O presidente da Codemar, Olavo Noleto, informou que o início das operações é o marco de uma nova economia que nasce na cidade a partir da atividade petrolífera.

“Além da receita que vai gerar para o município, a importância do transporte aéreo a partir de agora também será para atrair empresas que poderão se instalar em Maricá e movimentar o comércio, entre

outros setores, como hotelaria e restaurantes”, disse.

A cidade de Maricá organizou e equipou previamente seu aeroporto, desde 2018, treinando equipe especializada para atuar com operadoras de offshore.

“Maricá se preparou muito para este dia, para levar esses trabalhadores às plataformas partindo daqui, da nossa cidade. Sabemos do gargalo que existe no estado dentro desta logística, e estamos mostrando que a cidade e o aeroporto estão organizados para atender a demanda”, destacou.

Fotos: Katito Carvalho

Defesa Civil registra 33 salvamentos durante o feriado de Carnaval

Prefeitura de Maricá reforça atuação na orla com ações preventivas para promover a segurança de banhistas e turistas

A Prefeitura de Maricá reforçou a atuação das equipes da Secretaria de Proteção e Defesa Civil nas orlas da cidade para promover a segurança de banhistas e turistas durante o feriado prolongado de Carnaval, entre os dias 26 de fevereiro e 1 de março. Os guarda-vidas e de suporte avançado registraram 13.859 ações preventivas e 33 salvamentos nas praias. O grupamento de Ronda Lagunar efetuou 48 rondas e 247 prevenções em toda a extensão das lagoas. As equipes tiveram apoio de 15 viaturas, sendo cinco no patrulhamento da faixa de areia, o que ajudou a diminuir o tempo de resposta das ocorrências.

“No feriado de carnaval trabalhamos muito com todo nosso efetivo empenhado nas praias e nos pontos de necessidade de apoio da Defesa Civil. Foram ações preventivas importantes para evitar que os banhistas se arriscassem no mar, além de efetuarmos dezenas de salvamentos. Não tivemos nenhum caso de criança perdida devido à distribuição de pulseiras e à orientação aos pais e responsáveis

na orla. Também não tivemos ocorrência com óbito”, disse o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fabrício Bittencourt, informando ainda que a atuação das equipes continuará intensificada durante a Operação Verão, que termina no fim de março.

Identificação de crianças na orla

A Defesa Civil também atuou de forma integrada com a Secretaria de Assistência Social na identificação de crianças com pulseirinhas para evitar que se perdessem dos pais e responsáveis. Ao todo, foram feitas 14.018 identificações em cinco tendas montadas em pontos estratégicos em quatro bairros da cidade, onde a concentração de banhistas foi maior. Do total, 8.093 pulseiras foram distribuídas em Ponta Negra; 4.555 no Recanto, em Itaipuaçu; 699 na Barra; e 671 em Cordeirinho.

Serviço de prontidão 24 horas

Os serviços de emergência 24 horas estiveram de prontidão para atender todas as demandas. Ao todo, foram realizadas três vitórias, além de relatórios de



vistorias geológicas, hidrológicas, e a emissão de cinco boletins meteorológicos, que são essenciais para a conduta do serviço operacional da secretaria.

Com o forte calor no município e denúncia de fogo em lixo e na vegetação, o

Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio em Vegetação Rasteira foi acionado para atuar em 11 ocorrências de combate a focos de incêndio. O grupo também realizou 38 rondas para averiguação técnica.

Foto: Divulgação

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE TURISMO	5
SECRETARIA DE URBANISMO	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor THIAGO CASTRO DA CRUZ, vinculado à Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, sob a matrícula 106.633, pela servidora ALEXANDRA DE PAULA FERNANDES, vinculada à Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, sob a matrícula 106.471, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

21 de FEVEREIRO DE 2022

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALORES AO CONTRATO Nº 397/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15649/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

OBJETO: O ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 397/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 4,117978299% DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8666/93.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 397/2019 PASSA A SER DE R\$ 2.272.016,95 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO PREVISTO NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NO VALOR DE R\$ 89.860,72 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 798/802 E 815, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15649/2019, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 397/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.1164

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 647/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de CLT tempo de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias. Somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo: 219.267.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias. Somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo: Carlos Henrique da Cunha Kaustscher.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo 05 (cinco) anos e 01 (um) mês. Somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo 269.183: Ricardo José de Marins.

Fabiano Taques Horta

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 22/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 4.006.505,93 (quatro milhões, seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 18 de fevereiro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.296.295/0001-03, no valor de R\$ 197.747,98 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos e quarenta e se), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 18 de fevereiro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo Administrativo n.º 4806/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante, devido pedido de impugnação de edital. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



[@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)



[@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 165/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9741/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THRAMACE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO a retificação da "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO" do Contrato n.º 165/2021, do processo administrativo n.º 9741/2021.

A Cláusula Primeira – Objeto do Contrato n.º 165/2021, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de preservação digital de documentos – higienização e preparação de documentos – digitalização de documentos – serviços de microfilmagem – repositório arquivístico digitais confiáveis – extração de cópias de filma digital – dados em filme	Unidade	3.395.620	THRAMACE	0,49	R\$ 1.663.853,48

LEIA-SE:

"1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de preservação digital de documentos – higienização e preparação de documentos – digitalização de documentos – serviços de microfilmagem – repositório arquivístico digitais confiáveis – extração de cópias de filma digital – dados em filme	Unidade	3.395.620	THRAMACE	0,49	R\$ 1.663.853,80

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 165/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maricá, 24 de fevereiro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 20/2022.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO o Contrato nº 20/2022, celebrado com a sociedade empresária FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.770.313/0001-82, situada na Rua São José, nº 70, 21º andar, parte, Centro/RJ, CEP 20.010-903, com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS AS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, AUTORIZA a dar início à execução dos serviços contratados, a partir de 31/01/2022.

Marcio Batalha Jardim

Secretário Municipal de Comunicação Social

Mat.: 110.941

Maricá, 24 de fevereiro de 2022.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 21/2022.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO o Contrato nº 21/2022, celebrado com a EMPRESA MOVEMENTES COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.271.093/0001-63, situada na Rua quinze de novembro, nº 90, sala 512, Centro Niterói/RJ, CEP 24.020-125, com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS AS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, AUTORIZA a dar início à execução dos serviços contratados, a partir de 31/01/2022.

Marcio Batalha Jardim

Secretário Municipal de Comunicação Social

Mat.: 110.941

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 313/2019, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16665/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

OBJETO: A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 313/2019, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO CONTINUO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES, CONFIGURADA COMO ATIVIDADE MEIO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES QUE GARANTAM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS E EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, INCLUINDO A RECEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16665/2019, E ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018), NOS TERMOS ABAIXO:

I)REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 313/2019, PARA REAJUSTE DO CONTRATO EM RAZÃO DE NOVO ACORDO, DÍSSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO/2021 E JULHO/2022, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 18.4.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-SRP E NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022, COM NÚMERO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO MR004947/2022, CELEBRADO ENTRE SIND DOS TRAB

EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMÓVEIS BARBEA INS BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ E SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI DE FLS. 669/685. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, §8º, DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 615/620, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16665/2019.

VALOR: R\$ 1.371.809,71 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE R\$ 775.166,77 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), E O VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DE R\$ 596.642,94 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 313/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206; 100.

NOTA DE EMPENHO: 671/2022; 672/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Ata de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação de Edital de Chamamento Público 01/2018, que aprovou a o projeto proposto pelo Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Esporte, que tem por escopo a Realização de Evento Gerador de Hábitos Esportivos e de Lazer, com fulcro na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações C/C o Decreto nº 054 de 30/05/2017 e suas alterações, adjudicando o objeto em favor do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Esporte - CNPJ – 08.396.099/0001-02, no valor de R\$ 2.921.530,64 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Maricá, 07 de Fevereiro de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1482/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - IBDE

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE FOMENTO FINANCEIRO DESTINA-SE AO EVENTO DENOMINADO "MARICÁ ESPORTE FEST VERÃO 2022", EVENTO QUE BUSCA DESENVOLVER AÇÕES DENTRO DAS MANIFESTAÇÕES ESPORTIVAS COMPATÍVEIS COM A COMUNIDADE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12/03/2022 A 03/04/2022, INCLUSIVE.

VALOR: R\$ 2.921.530,64 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017.

PRAZO: ESTA PARCERIA VIGORARÁ PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS APÓS A SUA ASSINATURA OU ATÉ O PRAZO DE APROVAÇÃO FINAL DAS CONTAS APRESENTADAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.813.0034.2133.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 659/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

MARICÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº25/2022

Nos termos do contrato nº 25/2022, de 07 de fevereiro de 2022, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, e a empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA, fica a contratada autorizada a executar os serviços de elaboração e execução do projeto de regularização fundiária de interesse social no Município de Maricá, a partir da data da assinatura do contrato epigrafado – 07/02/2022.

Maricá, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Matrícula nº 109.565

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12486/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12486/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1840/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021)

VALOR: R\$ 6.148,80 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 623/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 39 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 33/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12486/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 33/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 33/2022 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12486/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1840/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021)

FISCAL – FABIO AGUIAR PACHECO – MAT: 107.416.

FISCAL – ALINE DE BARROS DOS SANTOS – MAT: 111.118

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 02 de fevereiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0001051/2022.

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com organização da sociedade civil - OSC para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto à população voltadas

à disseminação, orientação, inserção, integração dos direitos humanos e fortalecimento da democracia participativa, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, os servidores: 1) Leandro Santos Lucas de Lima, matrícula 107.650; 2) Suellen Fernanda Machado de Figueiredo, matrícula 6.357/5.481; 3) Terezinha Vane Ouverney, matrícula 111.333.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Matrícula: 106.013

PORTARIA Nº 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001051/2022.

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto à população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos direitos humanos e fortalecimento da democracia participativa, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores: 1) Luciana da Silva Piredda, matrícula 8.119; 2) Thyago Ramos Siqueira Hammes, matrícula 110.758; 3) Tadeu Freitas Marinho, matrícula 107.807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Matrícula: 106.013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO Nº 04 VISANDO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 145/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 145/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 539/540, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 145/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 145/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 541/556, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3342/2018.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 145/2018, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.462.280,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 510 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 511, APENSADOS AOS PRESENTES AUTOS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 145/2018 DESDE QUE

COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 624/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TIME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 5.708.979,72 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 628/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 34/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 34/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 34/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

FISCAL – CAMILA KATIA PEREIRA DAS NEVES BRITO – MAT: 106.582.

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MAT: 106.096

FISCAL – KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT – MAT: 109.032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021 E ESPECIALMENTE

O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R\$ 4.112.728,08 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.34.00.00.00.
 Origem do Recurso: 206.
 Nota de Empenho: 629/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022
 MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 41 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 35/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 35/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA FISCAL – CAMILA KATIA PEREIRA DAS NEVES BRITO – MAT: 106.582.

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MAT: 106.096

FISCAL – KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT – MAT: 109.032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1204/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1204/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2493/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021).

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINTO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 630/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 42 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1204/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 36/2022 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 1204/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 37/2021 (Processo Administrativo n.º 2493/2021, através do Pregão Presencial n.º 31/2021).

1. ANILSON JOSÉ FERREIRA – MATRÍCULA N.º 111.551

2. VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146

3. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021)

VALOR: R\$ 26.625,50 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINTO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 646/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 44 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 38/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 38/2022 cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 1395/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo n.º 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência.

1. ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867

2. JOÃO SOARES SILVA – MATRÍCULA N.º 108.627

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de fevereiro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS 3 R LTDA

Nº Processo: 247.283

Endereço: RUA 01, COND 3 REIS 1.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Nº do Auto: 13765

Data da Lavratura: 09/01/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: TATYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO

Nº Processo: 247.283

Endereço: RUA 01, COND 3 REIS 1.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Nº do Auto: 13766

Data da Lavratura: 09/01/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ALLAN ROBERT PEIXOTO DE LIMA

Nº Processo: 758/2022

Endereço: RUA PEDRO JOSE ALVES, QD H, LT 09 – JD VERA CRUZ – FLAMENGO

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO.

Nº do Auto: 14202

Data da Lavratura: 08/02/2022

Prazo para recurso: 06 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ALLAN ROBERT PEIXOTO DE LIMA

Nº Processo: 758/2022

Endereço: RUA PEDRO JOSE ALVES, QD H, LT 09 – JD VERA CRUZ – FLAMENGO

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, COM RISCO A TERCEIROS E JÁ INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL (BOLETIM DE OCORRÊNCIA 0033/2022 – DESABAMENTO DE MURO)

Nº do Auto: 14203

Data da Lavratura: 08/02/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSE LUIS DA SILVA COUTINHO

Nº Processo: 27/2022

Endereço: ESTRADA COMANDANTE CELSO N.º 601 – CASA 01 SILVADO.

Motivo: RETIRAR SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO COM DISTÂNCIA INFERIOR A 15 METROS DE POÇO ARTESIANO JÁ EXISTENTE.

Nº do Auto: 13762

Data da Lavratura: 07/02/2022

Prazo para recurso: 13 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: RITA DE CASSIA PEREIRA MACHADO

Nº Processo: 10819/2020

Endereço: AV REGINALDO ZEIDAN, QD 50, LT 09 – PRAIA DAS LAGOAS, GUARATIBA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE.

Nº do Auto: 13957

Data da Lavratura: 04/02/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A

Nº Processo: 15157/2020

Endereço: RUA 76, QD 40 LT 35.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 14053

Data da Lavratura: 16/02/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR POSSUIDOR DO IMOVÉL

Nº Processo: 15157/2020

Endereço: RUA 76, QD 40 LT 35.

Motivo: NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 12806.

Nº do Auto: 14054

Data da Lavratura: 16/02/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A
 Nº Processo: 15157/2020
 Endereço: RUA 76, QD 40 LT 35.
 Motivo: OBRA SEM PLACA FIXADA.
 Nº do Auto: 14055
 Data da Lavratura: 16/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FERMISA MINERAÇÃO S/A
 Nº Processo: 15157/2020
 Endereço: RUA 76, QD 40 LT 35.
 Motivo: OCUPAR IMÓVEL SEM HABITE-SE.
 Nº do Auto: 14056
 Data da Lavratura: 16/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AMAURI DA SILVA MOREIRA
 Nº Processo: 16162/2020
 Endereço: RUA 48, QD 39 LT 18 – JD INTERLAGOS
 Motivo: DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO 13618.
 Nº do Auto: 14057
 Data da Lavratura: 16/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AMAURI DA SILVA MOREIRA
 Nº Processo: 16162/2020
 Endereço: RUA 48, QD 39 LT 18 – JD INTERLAGOS
 Motivo: OCUPAR IMÓVEL SEM HABITE-SE.
 Nº do Auto: 14058
 Data da Lavratura: 16/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AMAURI DA SILVA MOREIRA
 Nº Processo: 16162/2020
 Endereço: RUA 48, QD 39 LT 18 – JD INTERLAGOS
 Motivo: OBRA SEM PLACA.
 Nº do Auto: 14059
 Data da Lavratura: 16/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: AMAURI DA SILVA MOREIRA
 Nº Processo: 16162/2020
 Endereço: RUA 48, QD 39 LT 18 – JD INTERLAGOS
 Motivo: OBRA SEM PLACA.
 Nº do Auto: 14060
 Data da Lavratura: 16/02/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12611/2021
 Endereço: PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, S/N (AO LADO DO LOTE 03) – ARAÇATIBA.
 Motivo: RETIRADA DA LIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PARA O CANAL.
 Nº do Auto: 13906
 Data da Lavratura: 14/01/2021
 Prazo para recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01, LT 52 – JD INTERLAGOS
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO 13622
 Nº do Auto: 14061
 Data da Lavratura: 16/02/2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01, LT 52 – JD INTERLAGOS
 Motivo: PLACA DE OBRA NÃO FIXADA.

Nº do Auto: 14062

Data da Lavratura: 16/02/2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01, LT 52 – JD INTERLAGOS
 Motivo: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (PASSEIO)
 Nº do Auto: 14063
 Data da Lavratura: 16/02/2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01, LT 52 – JD INTERLAGOS
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM MURO INVADINDO A VIA PÚBLICA.
 Nº do Auto: 14064
 Data da Lavratura: 16/02/2020
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: JORGE ALVES BRAGA
 Nº Processo: 14498/2020
 Endereço: AV MAYSA, LT 3, QD 71, CASA 01.
 Motivo: REGULARIZAR O IMÓVEL E APRESENTAR O HABITE-SE.
 Nº do Auto: 13920
 Data da Lavratura: 14/02/2022
 Prazo para recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA VERONICA OTT
 Nº Processo: 235.941
 Endereço: RUA SESSENTA E NOVE, QD 58, LT 21, BALNEÁRIO LAGOMAR – JACAROA
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO.
 Nº do Auto: 13851
 Data da Lavratura: 03/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ HENRRIQUE COELHO VIANNA
 Nº Processo: 235.941
 Endereço: RUA SESSENTA E NOVE, QD 58, LT 21, BALNEÁRIO LAGOMAR – JACAROA
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO.
 Nº do Auto: 13852
 Data da Lavratura: 03/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSIER ANTONIO BARBOSA
 Nº Processo: 257.658
 Endereço: RUA 01, QD C, LT 06 – COND RES. LANDESCAPE – MARICÁ CENTRO
 Motivo: EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 13853
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 16155/2020
 Endereço: RUA 50, QD 47, LT 20 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Nº do Auto: 14013
 Data da Lavratura: 18/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 16155/2020
 Endereço: RUA 50, QD 47, LT 20 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 14014

Data da Lavratura: 18/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: VALDIR DA SILVA MORAIS
 Nº Processo: 11066/2020
 Endereço: RUA 95, QD 111, LT 02 – JD INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto: 14199
 Data da Lavratura: 08/02/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12828/2021
 Endereço: ESTRADA DE PONTA NEGRA, QD 00, LT 09, VALE DA FIGUEIRA.
 Motivo: SISTEMA DE FILTRO, FOSSA E SUMIDOURO.
 Nº do Auto: 14144
 Data da Lavratura: 03/02/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 13689/2021
 Endereço: RUA ANTONIO LALADO, 58 (EM FRENTE A RUA TEOFILO NUNES) PINDOBAL.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO.
 Nº do Auto: 13835
 Data da Lavratura: 20/01/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: IPPOLITO AIELO
 Nº Processo: 5894/2019
 Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO KM 22, LT D 46 – LOT JD 26 DE MAÍO, SÃO JOSÉ.
 Motivo: DESCUMPRIR O EMBARGO 7539 DE 06/02/2020
 Nº do Auto: 12921
 Data da Lavratura: 31/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMERCIO E PART. LTDA
 Nº Processo: 10410/2020
 Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 99, LT 86 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO Nº 8543.
 Nº do Auto: 14001
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMERCIO E PART. LTDA
 Nº Processo: 10410/2020
 Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 99, LT 86 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14002
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMERCIO E PART. LTDA
 Nº Processo: 10410/2020
 Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 99, LT 86 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto: 14003
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Prazo para recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART LTDA
 Nº Processo: 11838/2020
 Endereço: RUA 81, QD 82, LT 14 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO Nº 12816, DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO COMPROVA LEGALIDADE DA OBRA.
 Nº do Auto: 14010
 Data da Lavratura: 18/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART LTDA
 Nº Processo: 11838/2020
 Endereço: RUA 81, QD 82, LT 14 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14011
 Data da Lavratura: 18/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART LTDA
 Nº Processo: 11838/2020
 Endereço: RUA 81, QD 82, LT 14 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.
 Nº do Auto: 14012
 Data da Lavratura: 18/02/2021
 Prazo para recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2075/2022
 Endereço: RUA 80, QD 96, LT 19 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DO LOTE.
 Nº do Auto: 14021
 Data da Lavratura: 18/02/2022
 Prazo para recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2076/2022
 Endereço: RUA 93, QD 83, LT 17 – LOT JD INTERLAGOS.
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DO LOTE.
 Nº do Auto: 14020
 Data da Lavratura: 18/02/2022
 Prazo para recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1387/2022
 Endereço: RUA WATER DA SILVA, QD C, LT 01 CASA 01.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO ESTRUTURAL DO MURO.
 Nº do Auto: 14201
 Data da Lavratura: 07/02/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 1195/2022
 Endereço: RUA 27, QD 26, LT 917 – MANU MANUELA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DO MURO.
 Nº do Auto: 13854
 Data da Lavratura: 11/02/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: REGINA MARIA CORREIA NEVES
 Nº Processo: 11711/2021
 Endereço: RUA JERONIMO RODRIGUES, LT 11 QD 86 – JD MIRAMAR
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
 Nº do Auto: 13905

Data da Lavratura: 14/02/2022

Prazo para recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: TELMA TABLER DE OLIVEIRA
 Nº Processo: 7145/2021
 Endereço: RUA ALBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO, QD 0001, LT 21A – PONTA NEGRA.
 Motivo: PROJETO APROVADO E HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO.
 Nº do Auto: 14196
 Data da Lavratura: 08/02/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO CESAR DE MORAES
 Nº Processo: 13962
 Endereço: RUA 33, QD 56, LT 08 – ARAÇATIBA.
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto: 13962
 Data da Lavratura: 22/02/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: LEONARDO ANDRADE BORGES DOS SANTOS
 Nº Processo: 9058/2021
 Endereço: RUA PALMIER CABRAL, QD 80 LT 05 – ARAÇATIBA.
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto: 13960
 Data da Lavratura: 22/02/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO JOSE BARALLO
 Nº Processo: 12874/2020
 Endereço: RUA CAINBA DE SOUZA SCHUTEL, QD 30 LT 01.
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto: 13964
 Data da Lavratura: 22/02/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO JOSE BARALLO
 Nº Processo: 12874/2020
 Endereço: RUA CAINBA DE SOUZA SCHUTEL, QD 30 LT 01.
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 13963
 Data da Lavratura: 22/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: RAUL RODRIGUES GUIMARAES
 Nº Processo: 17059/2020
 Endereço: RUA VITOR CONCEIÇÃO, QD 11 LT 01 Nº 969 – LOT JD BALNEÁRIO MARICÁ.
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 10669 E A INTIMAÇÃO Nº 11299. OBS: OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 13910
 Data da Lavratura: 31/10/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RAUL RODRIGUES GUIMARAES
 Nº Processo: 17059/2020
 Endereço: RUA VITOR CONCEIÇÃO, QD 11 LT 01 Nº 969 – LOT JD BALNEÁRIO MARICÁ.
 Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 13911
 Data da Lavratura: 31/10/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CONCEIÇÃO DE JESUS PACHECO DO AMARAL
 Nº Processo: 8853/2021
 Endereço: AV. LITORANEA, QD 38, LT 04 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA REGULAMENTAR.
 Nº do Auto: 13909
 Data da Lavratura: 31/01/2022
 Prazo para recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI – SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS
 Nº Processo: 9822/2021
 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, QD 61 LT 08 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO Nº 12971 E A INTIMAÇÃO Nº 13554, OBS. OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA.
 Nº do Auto: 13907
 Data da Lavratura: 31/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI – SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS
 Nº Processo: 9822/2021
 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, QD 61 LT 08 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 13908
 Data da Lavratura: 31/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART – LTDA
 Nº Processo: 11846/2020
 Endereço: RUA 96, QD 87, LT 21 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: OBRA IRREGULAR.
 Nº do Auto: 14004
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART LTDA
 Nº Processo: 11846/2020
 Endereço: RUA 96, QD 87, LT 21 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14005
 Data da Lavratura: 04/02/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART – LTDA
 Nº Processo: 11846/2020
 Endereço: RUA 96, QD 87, LT 21 – LOT JD INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.
 Nº do Auto: 14006
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Prazo para recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12802/2021
 Endereço: RUA 143, QD 206, LT 13 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO
 Nº do Auto: 13300
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Prazo para recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ADENILSON DE SOUZA SILVA
 Nº Processo: 6213/2021
 Endereço: AV VEREADOR CONSUELO TARQUINO DUQUE, LT 02, QD 210 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 13299
Data da Lavratura: 04/02/2022
Prazo para recurso: 04 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART LTDA
Nº Processo: 11850/2020
Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 91 LT 142 – JD INTERLAGOS
Motivo: OCUPAR PREDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE OU ACEITAÇÃO DA OBRA.
Nº do Auto: 13952
Data da Lavratura: 08/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART LTDA.
Nº Processo: 11850/2020
Endereço: AV RUTH RIBEIRO, QD 91, LT 142 – JD INTERLAGOS
Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 14200
Data da Lavratura: 08/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: PARCON COMERCIO E PART LTDA.
Nº Processo: 11850/2020
Endereço: AV RUTH RIBEIRO, QD 91, LT 142 – JD INTERLAGOS
Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 13951
Data da Lavratura: 08/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: IVONE MODESTA E OUTROS
Nº Processo: 14264/2020
Endereço: AV MAYSA, QD 13, LT 06 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO Nº 15540
Nº do Auto: 14007
Data da Lavratura: 04/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: IVONE MODESTA E OUTROS
Nº Processo: 14264/2020
Endereço: AV MAYSA, QD 13, LT 06 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Nº do Auto: 14008
Data da Lavratura: 04/02/2022
Prazo para recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: IVONE MODESTA E OUTROS
Nº Processo: 14264/2020
Endereço: AV MAYSA, QD 13, LT 06 – LOT PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 14009
Data da Lavratura: 04/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: LEDIR DA CONCEIÇÃO
Nº Processo: 14682/2020
Endereço: RUA OITO, QD 11, LT 01 – MARINELANDIA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA DO MUNICIPIO.
Nº do Auto: 14149
Data da Lavratura: 08/02/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 6236/2021
Endereço: ESTRADA BEIRA DA LAGOA, 31, EM FRENTE A QD 104, LT 6B, RUA 80.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.
Nº do Auto: 14301

Data da Lavratura: 08/02/2022
Prazo para recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: LAISE FERNANDES REZENDE E OUTRO
Nº Processo: 13125/2021
Endereço: RUA SANTA RTA DE CASSIA, 286, QD 142, LT 44 – LOT PRAIA DAS LAGOS
Motivo: DAR ENTRADA NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS
Nº do Auto: 14150
Data da Lavratura: 08/02/2022
Prazo para recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 735/2022
Endereço: RUA G, LT 79 – ITAPEBA
Motivo: CESSAR O LANÇAMENTO DE ESGOTO PARA O LOTE VIZINHO.
Nº do Auto: 13336
Data da Lavratura: 24/01/2020
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SFP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nº Processo: 438/2022
Endereço: RUA 02, QD 05 - PONTA GROSSA
Motivo: COPIA DO PROJETO APROVADO, APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇAS.
Nº do Auto: 13341
Data da Lavratura: 09/02/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 8377/2021
Endereço: AV MAYSA Nº 9260, QD 53, LT 29 – GUARATIBA
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 13958
Data da Lavratura: 15/02/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: MICHELE VIVIANE
Nº Processo: 1384/2022
Endereço: RUA 07 (ATUAL RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA) LT 299, QD 12.
Motivo: AAPRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REF AS CONTRUIÇÕES EXISTENTES DO IMOVÉL, PROVIDENCIAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBAS.
Nº do Auto: 13335
Data da Lavratura: 19/01/2022
Prazo para recurso: 20 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: ALFREDO PEREIRA LIMA
Nº Processo: 12682/2021
Endereço: RUA DO FAROL, QD L 1 – RETIRO DE MINAS PONTA NEGRA
Motivo: COMPARECER A SECRETARIA DE UNBANISMO NO PRAZO DE 48 HORAS, A FIM DE ESCLARECER QUESTIONAMENTOS POR PARTE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SANAR DUVIDAS ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO IMOVEL EM AREA PUBLICA, BEM COMO COMPROVAR A TITULARIDADE DO MESMO.
Nº do Auto: 14068
Data da Lavratura: 23/02/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 36 DE 02 ABRIL DE 2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO 6088/2019.

Publicado a portaria da comissão de fiscalização do contrato no JOM de 08 de abril de 2019. Edição n.º 945 – página 24. Em virtude de erro material da portaria n.º 36 que designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 15/2019, referente ao processo administrativo n.º 6088/2019, portanto, Onde se lê: “ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA – MATRÍCULA 152”. Leia-se: “ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA – MATRÍCULA 146”. Em 22 de fevereiro de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29386/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA CODEMAR, DEVENDO SER CADASTRADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATADA, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DORAVANTE PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 30/01/2022;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022.
MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 120/2022.

Na edição nº 1279 do Jornal Oficial de Maricá, página 10 de 23 de fevereiro de 2022, na publicação do autorizo de despesa: Em virtude de erro material, onde se lê: “curso as contratações das estatais em foco” Leia-se: “curso de operações aeroportuárias e SGSO in loco”
Em 24 de fevereiro de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 12270/2021
O Pregoeiro informa: Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para execução dos “Serviços de Investigação Geotécnica por meio de Sondagem, sob Demanda”, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma a auxiliar as ações preliminares de projetos de engenharia sanitária desenvolvidos por esta Companhia. Data da realização do certame: 25/03/2022 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 12272/2021
O Pregoeiro informa: Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para execução dos “Serviços Técnicos de Levantamento Topográfico Cadastral sob Demanda”, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma a auxiliar as ações preliminares de projetos de engenharia sanitária desenvolvidos por esta Companhia. Data da realização do certame: 25/03/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da

Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA 01 de 25 de janeiro de 2022.

Define o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE MARICÁ - CMAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 243 de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMAM;

Art. 1º As Reuniões Ordinárias (R.O.) do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMAM, serão realizadas nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2022.

1ª R.O.	25/01/2022
2ª R.O.	22/02/2022
3ª R.O.	22/03/2022
4ª R.O.	26/04/2022
5ª R.O.	24/05/2022
6ª R.O.	21/06/2022
7ª R.O.	26/07/2022
8ª R.O.	23/08/2022
9ª R.O.	29/09/2022
10ª R.O.	25/10/2022
11ª R.O.	22/11/2022
12ª R.O.	13/12/2022

Art. 2º As Reuniões, a critério dos Conselheiros, poderão ser presenciais ou virtuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2022.

Maricá, 08 de fevereiro de 2022.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Presidente do CMAM

Secretário da Cidade Sustentável

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA MARIA GERALDA DE MIRANDA.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 076/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTADORES

Considerando os editais de Seleção de Pesquisadores para Orientação de Alunos de Iniciação Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), vinculados ao Programa Passaporte Universitário, publicado no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, p.8 a 12 - e de Pesquisa para Alunos de Iniciação Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), publicado no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, p.12 a 15. Divulgamos abaixo a lista de alunos e orientadores contemplados nos editais de bolsas, conforme seleção realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas (CEAB).

ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)	ORIENTADORES(AS) SELECIONADOS(AS)
Grazielli Pereira Bragança	Thiago Silva Frauches
Lucas de Lima	Gustavo Tavares Ventura
Ana Cássia Gonzalez dos Santos Estrela	Claudia dos Santos Rodrigues
Angela Maria dos Santos Silva	Ludmila Taveira Santos
Cristiane de Oliveira Neiva	Ivana Araújo de Campos Oliveira
Felipe Rodrigues de Sá	Luana Jotha Mattos
Fernanda Mesquita Alves	Mônica Maria Campos
Gabrielle Coutinho de Souza	Evandro Bastos Sathler
Julliana Vieira Pereira	Rafaela Gomes Correa
Lauana Alexandre Santos	Juliana Ribeiro Nascimento
Luis Felipe Santana de Souza	Jorge Luis Moutinho Lima

Michel dos Santos	Rogério Fernandes da Silva
Márcia Cristina Torres da Silva	
Ana Carolina Suarez Polido	
Crislane de Nazareth Freire	
Daniele de Sousa Melo Garcia	
Matheus da Silva Alvarenga	
Murillo Henrique Azevedo da Silva	
Andreia Cristina Alcantara Paz	
Larissa da Silva Mattos	
Meiry Ellen Silva de Oliveira	
Adriana Maciel de Oliveira	
Cristina Soares de Lima	
Leticya Rodrigues Goulart	
Elisa Lampes Ramos	
Jonatas Ribeiro Rocco	
Rosimar Maria dos Santos	
Lara Dias do Nascimento	
Erica Branco Pereira Santos	
Andrea de Oliveira Caetano Nunes	
Elizeth Pires Leal	
Daniel Barbosa de Souza	
Thiago de Lima Sobrinho da Mota Pinto	
Iane Macedo de Lima	
Andreza Martins da Silva	
Maria Luiza Marques Pereira	
Diego Pacheco Rodrigues	
Dafne Lessa Guimarães	
Bárbara Soares de Mendonça	
Pedro Henrique Alexandre Guerra Gomes	
Aline Maria de Brito Silva	
Clarissa Dias Tozato de Siqueira	
Camila Delfoente Detoni Ferreira	
Verônica da Silva Santos N. Ferraz	
Sayuri Irie Madeira	
Maria Eduarda Borges Madruga	
Thabata Fernandes de Araújo	
João Augusto Dugim Neto	

Maricá, 03 de março de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA NO 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 083/2021 – ROSIMERE DUARTE DE SOUZA

No Ato nº 082/2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição Especial nº 311 de 30 de dezembro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... Maricá, 03 de janeiro de 2022...

Leia-se: ...Maricá, 29 de dezembro de 2021...

Maricá, 22 de fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 11.189.183/0001-51.

DO OBJETO: EFETUAR ALTERAÇÕES PERTINENTES NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO 01/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, II, LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 886/2022.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021).

VALOR: R\$ 1.036,00 (MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 184/2022;

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 886/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 45/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 45/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 63/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º. 500.173

2. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º. 500.320

3. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula N.º. 500.377

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 31 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6975/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 52/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Vigência: 22/11/2022

Valor Total: R\$ 49.118,50

Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.012.073/0001-66

Rua Padre Roma, 133 – Engenho Novo/RJ; Cep: 20.710-270

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1245 de 01/12/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/01/jom-1245/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 11/2022

Processo Administrativo N.º 11015/2021

Validade: 21/02/2023

AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA, situada na Rua Giacomo Casanova 161, Lote 176, Tribobó – São Gonçalo/RJ, CEP 24.751-140, CNPJ: 11.425.210/0001-48 neste ato representado por seu representante legal BRUNO SANTOS SOUZA, portador do RG nº 13.005.015-6 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 094.730.907-14 com e-mail padraoriocomercial@gmail.com e com telefone (21) 3583-7033 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 541 a 546, HOMOLOGADA às fls. 560 ambas do processo administrativo nº 11015/2021, referente ao Pregão Presencial nº 62/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Tampão articulado, com estabilidade, feito com anel elástico para apoio da tampa. Sistema de apoio de 3 pontos. A espessura das tampas devem ser aproximadamente de 3,0 a 8,0 cm no mínimo. A tampa deve ser provida de furo ou orifício, para permitir o seu levantamento. A pintura na tampa será anticorrosiva em preto de betume (hidrossolúvel). Altura do telar de no mínimo 100mm. Articulação mínima de 110º para abertura com possibilidade de retirada da tampa em ângulo de 90º. A pressão sobre as respectivas superfícies de apoio dos telares, correspondente a carga de ensaio seja de no máximo 7,5MPa (N/mm²). Os tampões devem ser fabricados com ferro fundido nodular, FE 50007 com resistência a tração mínima de 550 MPA ou FE 60003 com resistência mínima a Tração de 600 MPA., resistência máxima de rompimento 37,5 t e flecha residual máxima de 17 mm.	UND	9750	R\$ 505,00	R\$ 4.923.750,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 4.923.750,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competi-

ção for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 22 de fevereiro de 2022.

GUTHERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

BRUNO SANTOS SOUZA
PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

**RESISTO
POR MIM.
PERSISTO
POR TODAS.**



HELIZA RIBEIRO | ATRIZ



COORDENADORIA DE
POLÍTICAS PARA
MULHERES

SECRETARIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR,
DIREITOS HUMANOS
E MULHER



PREFEITURA DE
MARICÁ